



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 41, DE 29/06/2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e considerando os autos do [Processo 23147.001755/2023-67](#)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, excepcionalmente, admitindo a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes.

Art. 2º. O regime estabelecido no Art. 1º visa o equilíbrio do banco de professor-equivalente dos Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir José Pela
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior



Emitido em 29/06/2023

RESOLUÇÃO Nº 36/2023 - CONSUP (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 14:58)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **c3a617b2af**